



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.156, de 01.04.91.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esperanto Klubo "João Ernesto", deste Município, para o fim que especifica, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Esperanto Klubo "João Ernesto", deste Município, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a patrocinar a confecção e a edificação, na Praça da Independência, nesta cidade, de um busto do Prof. Ismael Gomes Braga, vulto histórico do Município, e outras despesas decorrentes do evento comemorativo do centenário de seu nascimento, a ser realizado pela entidade promotora, sob a sua inteira responsabilidade, no corrente ano.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada à medida das necessidades de sua aplicação.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), utilizando recursos provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento vigente, na forma da Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 01 de abril de 1991.

Augustsmidt Riani

Prefeito Municipal em exercício